

ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
PROCESSO Nº 64240.020288/2022-11

1. DO OBJETO

1.1 **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**, para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, como órgão gerenciador, e outros órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas a seguir neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR ESTIMADO (em R\$)	
					Und	Total
1	BOTIJÃO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, USO: DOMÉSTICO, CAPACIDADE: CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA, COMPOSTO BASICAMENTE DE PROPANO E BUTANO, CARGA FORNECIDA E ENVASADA EM CILINDRO, CHAPA DE AÇO, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE ÀS DETERMINAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) EM SUA NBR 8.460/2008, E DO CORPO DE BOMBEIROS.	461517	Unidade	122	120,43	14.692,46
2	GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, USO INDUSTRIAL GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO À GRANEL – P45/P190 EM COMODATO, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, FORNECIDO À GRANEL POR EMPRESA AUTORIZADA, O QUAL SERÁ ARMAZENADO EM TANQUES VERTICAIS, CEDIDOS EM COMODATO PELA FORNECEDORA DO GLP. ESSES TANQUES SERÃO INSTALADOS EM AMBIENTE LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DA UASG GESTORA E PARTICIPANTES.	461651	Quilograma	8810	10,04	88.452,40

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	B Adm Gu JP			1º Gpt E		15º B I Mtz		16º R C Mec		H Gu JP	
			Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima
1	BOTIÃO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, USO: DOMÉSTICO, CAPACIDADE: CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA, COMPOSTO BASICAMENTE DE PROPANO E BUTANO, CARGA FORNECIDA E ENVASADA EM CILINDRO, CHAPA DE AÇO, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE ÀS DETERMINAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) EM SUA NBR 8.460/2008, E DO CORPO DE BOMBEIROS.	UND	1	1	13	1	15	1	88	1	5	1	5
2	GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, USO INDUSTRIAL GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO À GRANEL – P45/P190 EM COMODATO, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, FORNECIDO À GRANEL POR EMPRESA AUTORIZADA, O QUAL SERÁ ARMAZENADO EM TANQUES VERTICAIS, CEDIDOS EM COMODATO PELA FORNECEDORA DO GLP. ESSES TANQUES SERÃO INSTALADOS EM AMBIENTE LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DA UASG GESTORA E PARTICIPANTES.	QUILO GRAMA	1	1	4.160	0	0	1	4.649	0	0	0	0



[Handwritten signature]

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 8 (oito) meses, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da LLCA, Lei nº 8.666/93.



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto 10.024 de 2019.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

5.2 Na execução dos serviços a CONTRATADA deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte de Substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo as diretrizes dispostas no Termo de Referência do processo.

5.3 É vedada a utilização na execução dos serviços, de quaisquer das Substâncias que destroem a Camada de Ozônio abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e Tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo mesmo Protocolo, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da resolução CONAMA nº 267, de 2000.

5.4 As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06, de 15 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

5.5 As proponentes deverão ainda apresentar o material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

5.6 E, ainda, atentar aos critérios previstos nos itens 4. e 14., constantes dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice a este Termo de Referência, conforme previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos bens será de até **30 (trinta) dias** contados do recebimento da Nota de Empenho assinada pelo Ordenador de Despesas, em remessa única, para qualquer um dos seguintes endereços, identificados como locais de entrega:



6.1.1 **Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175)** – Praça Olavo Bilac, S/N – Bairro Varadouro, João Pessoa-PB- CEP 58.010-060, contato pelo – e-mail: salc@badmgujp.eb.mil.br;

6.1.2 **1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)** – Av. Pres. Epitácio Pessoa, nº 2205- Estados, João Pessoa- PB, 58040-000, contatos pelo telefone (83) 2106-1550 e e-mail: salc@1gec.eb.mil.br;

6.1.3 **15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)**- Av. Cruz das Armas, nº 281 – Bairro Cruz das Armas – João Pessoa/PB – CEP: 58.085-000, contatos pelo telefone (83) 3241-6945 – e-mail: salc15bimtz@gmail.com;

6.1.4 **16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)** - Av Marechal Rondon, S/N - Jardim Aeroporto - Bayeux-PB – CEP 58.113-370, contatos pelo telefone (83) 3222-1000 – e-mail: salc16rcmec@hotmail.com;

6.1.5 **Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)** - Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2121- Bairro dos Estados, João Pessoa/PB- CEP: 58030-002, contatos pelo telefone (83) 2106-1799 – e-mail: almox@hgujp.eb.mil.br;

6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **2 (dois) dias úteis**, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6 Na contratação de GLP, o sistema de abastecimento deve estar alinhado com as normas da ANP, ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 15514, nos respectivos tanques de armazenamento, devendo ser avaliada às condições físicas das instalações, avaliando e gerenciando o fator de risco, na qual evidencio o item 4.2 da ABNT NBR 15514:

4.2 Para locais que armazenem, para consumo próprio, cinco ou menos recipientes transportáveis, com massa líquida de até 13 kg de GLP, cheios, parcialmente cheios ou vazios, devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) possuir ventilação natural;
- b) preferencialmente protegido do sol, da chuva e da umidade;
- c) estar afastado de outros produtos inflamáveis, de fontes de calor e de faíscas;
- d) estar afastado no mínimo 1,5 m de ralos, caixas de gordura e de esgotos, bem como de galerias subterrâneas e similares.

6.6.1 Vale ressaltar que os processos devem ser realizados de acordo com as orientações dos respectivos órgãos fiscalizadores, tais como ANP e Corpo de Bombeiros.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- 7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 7.1.6 Manter instalações físicas apropriadas para o recebimento dos bens descritos no Termo de Referência, de acordo com as orientações dos respectivos órgãos fiscalizadores, tais como ANP e Corpo de Bombeiros.
- 7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.3 A instalação dos tanques verticais, mencionada no item 4.4 dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência:

4.4 A contratada deverá fornecer, em regime de comodato, conforme apêndice ao Termo de Referência, os tanques para armazenamento do GLP a granel, em conformidade com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) e NBR 14024 – Sistema de abastecimento a granel, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

8.3.1 refere-se à correta colocação/ligação destes tanques nas instalações já existentes nas dependências das Organizações Militares, **não havendo necessidade de reestruturação, obras ou serviços de engenharia por parte da Contratada.**

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX / 365)$$

$$I = 6 / 100 / 365$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5 cometer fraude fiscal.

15.2 Pela **inexecução total ou parcial** do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

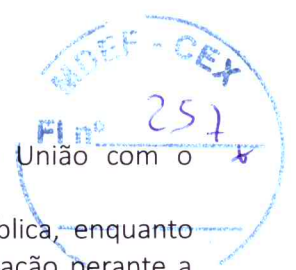
15.2.1 advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

15.2.2 multa moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



15.2.6 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “15.2.6” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4 As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1 caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10 durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3 O critério de qualificação técnica a ser atendido pelo fornecedor será a autorização para o exercício da atividade de distribuição de GLP outorgada pela ANP, conforme Resolução nº 49, de 30 de novembro 2016, da ANP.

16.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços contida no subitem 1.1 deste Termo de Referência.

16.5 O critério de julgamento da proposta é o menor preço do item.

16.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1 O custo estimado da contratação é de **103.144,86** (cento e três mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício.

18.2 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

João Pessoa-PB, 14 de novembro de 2022.


[Redacted] – 1º Sgt
Integrante Requisitante


[Redacted] – Sd
Integrante Técnico

DESPACHO

1. Aprovo este Termo de Referência tendo em vista o mesmo atender ao Disposto na Legislação da modalidade de licitação Pregão eletrônico.

2. Concordo com as justificativas e declarações exaradas neste Termo, tendo-o como motivado e em conformidade com o Inciso II, Art. 14º, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

João Pessoa- PB, 14 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA
Data: 01/12/2022 14:40:35-0300
Verifique em <https://verificador.jti.br>

[Redacted] – Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

AVISO DE PENALIDADE

O Diretor do Hospital Geral de Juiz de Fora, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista do que consta nos autos do Processo nº 64580.009850/2022-96 que aponta irregularidades decorrentes da Proposta de Dispensa nº 37/2022, resolve impor a empresa DROGARIA ALMEIDA JUNIO LTDA, CNPJ nº 64.580.009850/2022-96, as seguintes sanções Administrativas: Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA, com fulcro no inciso I, art. 156 da Lei 14.133/21 e MULTA COMPENSATÓRIA no valor de R\$ 3.333,00 (três mil, trezentos e trinta e três reais), no qual somando a multa moratória totalizará o valor de R\$ 4.982,83 (quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), fundamentado nos incisos II, art. 156, da Lei nº 14.133/21 e Proposta de Dispensa nº 37/2022.

SANDRO PORCIÚNCULA - Ten Cel
Ordenador de Despesas
Substituto

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
GRUPAMENTO DE UNIDADES ESCOLAS E 9ª BRIGADA DE
INFANTARIA MOTORIZADA

2ª COMPANHIA DE INFANTARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2022 - UASG 160236

Nº Processo: 64430.007148/2022-10.

Pregão Nº 2/2022. Contratante: 2ª COMPANHIA DE INFANTARIA.

Contratado: 12.433.700/0001-59 - NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/11/2022 a 11/11/2023. Valor Total: R\$ 74.943,70. Data de Assinatura: 11/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/11/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 - UASG 160236

Nº Processo: 64430.011401/2022-21.

Dispensa Nº 50/2022. Contratante: 2ª COMPANHIA DE INFANTARIA.

Contratado: 46.864.778/0001-40 - WILLIAN FELIPE DA SILVA DUTRA 13596812720. Objeto: Aquisição de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (botijão de gás) cheios, com capacidade de 45 kg e 13 kg, para o setor de abastecimento da 2ª companhia de infantaria, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 07/11/2022 a 06/11/2023. Valor Total: R\$ 13.537,92. Data de Assinatura: 07/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/11/2022).

4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE - MONTANHA

11ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - UASG 160126

Nº Processo: 64080009162202267. Objeto: Aquisição de Materiais de Montanhismo. Total de Itens Licitados: 48. Edital: 16/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Ladeira Tenente Villas Boas S/n - Centro, - São João Del Rei/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/160126-5-00018-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

THIAGO MARCELINO PAIS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 11/11/2022) 160126-00001-2022NE000001

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - UASG 160176

Nº Processo: 64278017048202201. Objeto: Aquisição de Veículos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 16/11/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Epitácio Pessoa N. 2205 - Bairro Dos Estados, - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/160176-5-00027-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALEX EVANDRO CIOTTA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 11/11/2022) 160176-00001-2022NE000001

7ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022 - UASG 160343

Nº Processo: 64036.006716/2022-18.

Dispensa Nº 13/2022. Contratante: 7ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE.

Contratado: 28.607.089/0001-78 - TSV SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI. Objeto: serviço de avaliação técnica detalhada para manutenção e planejamento de serviços técnicos e operacionais para as 4 (quatro) máquinas que utilizam os sistemas de ultrafiltração e osmose reversa (UFOR) do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 01/11/2022 a 30/11/2022. Valor Total: R\$ 17.000,00. Data de Assinatura: 31/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/11/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 - UASG 160343

Nº Processo: 64036005657202252. Objeto: Contratação de Empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos da construção civil (classes A e B) e acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos perigosos (classe I) para atender as necessidades do 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb). Total de Itens Licitados: 3. Edital: 16/11/2022 das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rua Djalma Maranhão, 641 - Nova Descoberta, - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/160343-5-00031-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/11/2022 às 09h40 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 11/11/2022) 160343-00001-2022NE000001

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 14/2022

O Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa homologou, em 10 de novembro de 2022, o resultado do Pregão Eletrônico nº 14/2022, para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, em conformidade com o resultado constante no Termo de Adjudicação publicado no Portal: www.comprasnet.gov.br. Pregoeiro: EMERSON CORDEIRO DOS SANTOS - 3º Tenente.

EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA
Ordenador de Despesas

(SIDE - 11/11/2022) 160175-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - UASG 160175

Nº Processo: 64240020288202211. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares Vinculadas. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 16/11/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Praça Olavo Bilac, S/n - Varadouro. Email: Salcbadnguijp@gmail.com - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/160175-5-00022-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/11/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 11/11/2022) 160175-00001-2022NE000001

1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022 - UASG 160339

Nº Processo: 64039.011519/2022-82.

Pregão Nº 44/2022. Contratante: 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

Contratado: 20.470.692/0001-49 - L B COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI. Objeto: Aquisição de tubo de concreto armado.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/10/2022 a 07/10/2023. Valor Total: R\$ 216.500,00. Data de Assinatura: 07/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/11/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - UASG 160339

Nº Processo: 64039007354202244. Objeto: Contratação para realizar prestação de serviço de gerenciamento de resíduos perigosos e não perigosos. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 16/11/2022 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Rua Tonheca Dantas, 463, - Penedo - Caicó/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/160339-5-00004-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/11/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ENZO KATO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 11/11/2022) 160339-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - UASG 160339

Nº Processo: 64039008282202252. Objeto: Aquisição de material de limpeza automotiva. Total de Itens Licitados: 24. Edital: 16/11/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Tonheca Dantas, 463 - Penedo, - Caicó/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/160339-5-00035-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/11/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras.

ENZO KATO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 11/11/2022) 160339-00001-2022NE002061

2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 - UASG 160203

Nº Processo: 64040003265202290. Objeto: Equipamentos de engenharia, que serão empregados pelas Unidades de Engenharia, nas obras do Sistema de Obras de Cooperação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 36. Edital: 16/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Frei Serafim, Nº 2833, Centro - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/160203-5-00042-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/11/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

HEIDER STAEVIE DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 11/11/2022) 160203-00001-2022NE000001

4ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE SORTEIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - NUP 64042.010125/2022-58

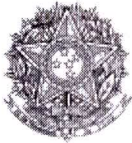
O Ordenador de Despesas do 4º Batalhão de Engenharia de Construção torna público a prorrogação do 1º sorteio dos credenciados, que prestarão os serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável para as populações atingidas pela estiagem e seca no período compreendido entre 1º de janeiro de 2023 a 30 de abril de 2023, nos municípios sob responsabilidade do 4º BEC na Operação Carro Pipa. Essa prorrogação se deu a reinclusão em caráter emergencial dos municípios de Cotegipe-BA, Sítio do Mato-BA, Coribe-BA e Santa Maria da Vitória-BA. A data do novo sorteio das vagas para os credenciados está previsto para o dia 21 de novembro de 2022 às 09:00 horas, no auditório do 4º Batalhão de Engenharia de Construção. Mais informações pelo e-mail salc4bec@hotmail.com ou pelo telefone (77) 3611-9244.

MIGUEL ROTUNDO BARRA GAZOLA - CORONEL
Ordenador de Despesas





160175.222022 .5263 .4597 .780



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
23ª Circunscrição de Serviço Militar

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00022/2022 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 29 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI 07 de 11/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 64240020288202211, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00022/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares Vinculadas.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Botijão Para Gás
Descrição Complementar: Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 122
Valor Estimado: R\$ 120,4300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SOS GAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 120,0000 e a quantidade de 122 Unidade .

Item: 2
Descrição: Gás refino de petróleo
Descrição Complementar: Gás Refino De Petróleo Uso: Industrial , Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 8.810
Valor Estimado: R\$ 10,0400
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Quilograma
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SOS GAS DISTRIBUIDORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 8.810 Quilograma .

Histórico

Item: 1 - Botijão Para Gás

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.266.128/0001-76	SOS GAS LTDA	Sim	Não	122	R\$ 120,0000	R\$ 14.640,0000	28/11/2022 07:47:17
Marca: Liquigas							
Fabricante: Petrobras							
Modelo / Versão: GLP 13kg							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOTIJÃO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, USO: DOMÉSTICO, CAPACIDADE: CERCA DE 13 KG,SEGURANÇA, COMPOSTO BASICAMENTE DE PROPANO E BUTANO, CARGA FORNECIDA E ENVASADA EM CILINDRO, CHAPA DE AÇO, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE ÀS DETERMINAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) EM SUA NBR 8.460/2008, E DO CORPO DE BOMBEIROS..							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 120,0000	09.266.128/0001-76	29/11/2022 10:00:02:420

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item	Data	Observações
Evento		
Abertura	29/11/2022 10:10:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	29/11/2022 10:34:23	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	29/11/2022 10:34:23	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 120,0000.
Encerramento etapa fechada	29/11/2022 10:39:24	Item com etapa fechada encerrada.
Encerramento	29/11/2022 10:39:24	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/11/2022 12:35:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SOS GAS LTDA, CNPJ/CPF: 09.266.128/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 120,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/11/2022 13:01:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor SOS GAS LTDA, CNPJ/CPF: 09.266.128/0001-76.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/11/2022 13:49:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SOS GAS LTDA, CNPJ/CPF: 09.266.128/0001-76.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/11/2022 14:01:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor SOS GAS LTDA, CNPJ/CPF: 09.266.128/0001-76.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/11/2022 14:02:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SOS GAS LTDA, CNPJ/CPF: 09.266.128/0001-76.
Habilitação de fornecedor	29/11/2022 14:22:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SOS GAS LTDA - CNPJ/CPF: 09.266.128/0001-76

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Gás refino de petróleo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.893.112/0001-35	SOS GAS DISTRIBUIDORA LTDA	Não	Não	8.810	R\$ 10,0000	R\$ 88.100,0000	29/11/2022 07:55:43
Marca: SOS GAS Fabricante: Petrobras Modelo / Versão: GLP a granel Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO INDUSTRIAL GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO À GRANEL - P45/P190 EM COMODATO, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, FORNECIDO À GRANEL POR EMPRESA AUTORIZADA, O QUAL SERÁ ARMAZENADO EM TANQUES VERTICAIS, CEDIDOS EM COMODATO PELA FORNECEDORA DO GLP. ESSES TANQUES SERÃO INSTALADOS EM AMBIENTE LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DA UASG GESTORA E PARTICIPANTES. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10,0000	11.893.112/0001-35	29/11/2022 10:00:02:420

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Evento		
Abertura	29/11/2022 10:10:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	29/11/2022 10:25:46	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	29/11/2022 10:25:46	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 10,0000.
Encerramento	29/11/2022 10:30:47	Item encerrado para lances.

Encerramento etapa fechada	29/11/2022 10:30:47	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	29/11/2022 12:35:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SOS GAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 11.893.112/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 10,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/11/2022 13:01:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor SOS GAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 11.893.112/0001-35.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/11/2022 13:53:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SOS GAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 11.893.112/0001-35.
Habilitação de fornecedor	29/11/2022 14:22:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SOS GAS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 11.893.112/0001-35

Não existem intenções de recurso para o item

CPF-CE4

Fls 262

8

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	29/11/2022 10:00:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 14:00 e 16:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/11/2022 10:00:03	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/11/2022 10:00:05	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/11/2022 10:10:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/11/2022 10:10:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/11/2022 10:25:46	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 10,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:30:46 do dia 29/11/2022.
Sistema	29/11/2022 10:30:47	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	29/11/2022 10:30:47	O item 2 está encerrado.
Sistema	29/11/2022 10:34:23	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 120,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:39:23 do dia 29/11/2022.
Sistema	29/11/2022 10:39:24	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	29/11/2022 10:39:24	O item 1 está encerrado.
Sistema	29/11/2022 12:32:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	29/11/2022 12:36:26	Senhoras e Senhores, boa tarde!
Pregoeiro	29/11/2022 12:36:37	Às 13:00 h faremos a convocação do anexo das propostas.
Pregoeiro	29/11/2022 12:37:03	Recomendo que aproveitem esse tempo para prepararem a documentação de convocação.
Pregoeiro	29/11/2022 13:00:53	Farei a convocação no item arrematado em primeira posição de cada fornecedor. O convocado deverá enviar proposta e documentação complementar no prazo de 2 (duas) horas, conforme prevê o Item 10 do Edital.
Sistema	29/11/2022 13:01:11	Senhor fornecedor SOS GAS LTDA, CNPJ/CPF: 09.266.128/0001-76, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	29/11/2022 13:01:23	Senhor fornecedor SOS GAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 11.893.112/0001-35, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	29/11/2022 13:49:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SOS GAS LTDA, CNPJ/CPF: 09.266.128/0001-76, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	29/11/2022 13:53:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SOS GAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 11.893.112/0001-35, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	29/11/2022 14:00:56	SOS GAS DISTRIBUIDORA LTDA. Sr. Fornecedor, sua proposta esta incorreta, favor corrigir. Para isso farei nova convocação do anexo.

Sistema	29/11/2022 14:01:19	Senhor fornecedor SOS GAS LTDA, CNPJ/CPF: 09.266.128/0001-76, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	29/11/2022 14:02:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SOS GAS LTDA, CNPJ/CPF: 09.266.128/0001-76, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	29/11/2022 14:06:00	Daremos início a fase de habilitação. A Seção segue aberta, e peço que estejam atentos as solicitações via chat.
Pregoeiro	29/11/2022 14:21:05	Informo que todas as propostas aceitas foram habilitadas. Está encerrada a fase de habilitação.
Pregoeiro	29/11/2022 14:21:37	Os fornecedores que tiveram propostas aceitas e foram habilitados receberão informações para assinar a Ata de Registro de Preços. Recomendo que fiquem em condições de atender a solicitação no menor prazo possível, a fim de não serem penalizados pelo decurso de prazo previsto no edital.
Pregoeiro	29/11/2022 14:21:51	Após a homologação, os demais fornecedores serão convocados por e-mail para atender a formação do Cadastro de Reserva. Recomendo que mantenham atualizados seus dados de contato no SICAF.
Pregoeiro	29/11/2022 14:22:00	Caso ainda reste alguma dúvida, solicito que entrem em contato pelo e-mail: salc@badmgujp.eb.mil.br .
Sistema	29/11/2022 14:22:32	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	29/11/2022 14:23:04	Meus agradecimentos aos fornecedores pela atenção e respeito as diretrizes estabelecidas no edital, contribuindo com o bom andamento dos trabalhos.
Pregoeiro	29/11/2022 14:23:18	Será informado o prazo para apresentação de intenção de recurso, conforme Item 11. do Edital.
Pregoeiro	29/11/2022 14:23:49	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 29/11/2022 às 14:53:00.



Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	21/11/2022 08:30:28	
Abertura da sessão pública	29/11/2022 10:00:02	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	29/11/2022 12:32:45	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	29/11/2022 14:22:32	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	29/11/2022 14:23:49	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 29/11/2022 às 14:53:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:59 horas do dia 29 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

[Redacted Signature]
Pregoeiro Oficial

[Redacted Signature]
Equipe de Apoio

[Redacted Signature]
Equipe de Apoio

[Redacted Signature]
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar



**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 22/2022**

O Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa homologou, em 29 de novembro de 2022, o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2022, para Aquisição de Gas Liquefeito de Petróleo, em conformidade com o resultado constante no Termo de Adjudicação publicado no Portal: www.comprasnet.gov.br. Pregoeiro: EMERSON CORDEIRO DOS SANTOS - 1º Tenente.

EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA
Ordenador de Despesas

[SIDECA - 01/12/2022] 160175-00001-2022NE000001

1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160339**

Número do Contrato: 34/2021.

Nº Processo: 64039.008267/2021-23.

Pregão Nº 66/2021. Contratante: 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 07.213.902/0001-55 - 3K CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência contratual, que tem como objeto aquisição de bgtc (brita graduada tratada com cimento). Vigência: 01/12/2022 a 29/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.160.600,00. Data de Assinatura: 30/11/2022.

[COMPRASNET 4.0 - 30/11/2022]

2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2022 - UASG 160203**

Nº Processo: 64040.009305/2022-15.

Pregão Nº 33/2022. Contratante: 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 15.458.828/0001-65 - CARLA A. DE SOUSA - ME. Objeto: Cessão de uso, a título oneroso, de uma área total de 24,80 m² (vinte e quatro virgula oitenta metros quadrados), situada no interior do 2º batalhão de engenharia de construção. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 18/11/2022 a 18/11/2023. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 18/11/2022.

[COMPRASNET 4.0 - 01/12/2022]

3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2022 - UASG 160202**

Nº Processo: 64041.005163/2021-18.

Pregão Nº 32/2021. Contratante: 3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 05.099.585/0001-62 - CBAA- ASFALTOS LTDA. Objeto: Emulsão asfáltica catiônica rr 2c. Deve atender a norma dnit 165/2013 em cif.. Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93. Vigência: 11/11/2022 a 11/01/2023. Valor Total: R\$ 55.382,76. Data de Assinatura: 11/11/2022.

[COMPRASNET 4.0 - 29/11/2022]

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2022 - UASG 160202

Nº Processo: 64041.000316/2022-11.

Pregão Nº 11/2022. Contratante: 3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 14.877.413/0002-44 - BRASIL MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Aqs. Mat para obra, (brita 19mm e 12,5mm). Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/11/2022 a 16/11/2023. Valor Total: R\$ 799.828,30. Data de Assinatura: 16/11/2022.

[COMPRASNET 4.0 - 01/12/2022]

4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PA - NUP 64042.010474/2022-70

O 4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa MÁFER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.391.967/0001-03, por ter sido infrutífera a notificação mediante os correios, para que, querendo essa, realize vistas à solução proferida ao Processo Administrativo NUP 64042.010474/2022-70, instaurado para apurar os fatos a que se refere à Portaria 14-AAA/4º BEC, de 10 de agosto de 2022, do Comando do 4º Batalhão de Engenharia de Construção, na Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos do 4º BEC, assegurando-lhe, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o direito de interpor recurso junto ao 1º Grupamento de Engenharia, por intermédio de quem praticou o ato recorrido.

MIGUEL ROTUNDO BARRA GAZOLA - Coronel
Ordenador de Despesas

6ª REGIÃO MILITAR**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Por se encontrar em endereço incerto e/ou não conhecido, bem como por não ter sido encontrado no endereço fornecido, a fim de assegurar o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa, o Encarregado do Processo Administrativo de nº 64512.006364/2022-20, instaurado por intermédio da Portaria nº 54-Asse G Contr PA/ESFCEX, de 16 de setembro de 2022, do Ordenador de Despesas da Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército, que apurou os fatos concernentes ao inadimplemento contratual da empresa CELSON GEHM, CNPJ 28.635.163/0001-60, pela falta da entrega dos materiais descritos nas Notas de Empenho nº 2021NE073, 2021NE277, 2021NE279 e 2021NE452, em desacordo com as previsões editalícias do Pregão Eletrônico nº 12/2020, de 09/11/20, vem através desta publicação proceder à NOTIFICAÇÃO por decisão de processo administrativo. Em decorrência disso, fica assegurado o direito de apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, devendo exercitá-lo, se assim quiser, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, e, para tanto, franqueada vista dos autos do referido processo, estando eles disponíveis na Assessoria de Gestão de Contratos e Processos Administrativos desta Escola ou poderão ser solicitados através do correio eletrônico proc.adm@esfcecex.eb.mil.br.

Cel Rodrigo Lestinho Ávila
Ordenador de Despesas ESFCEX/CMS.

6º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022/0042 - UASG 160038**

Nº Processo: 64501.005118/2022-71.

Dispensa Nº 6/2022. Contratante: 6º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO.

Contratado: 40.461.441/0001-05 - WASH AIR ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de instalação de pontos de dados e serviços eletrônicos para o 6ºcgfex, requisição nr 061 - s4-6º cgfex, de 21 de novembro de 2022.

dispensa de licitação nr 06-2022 - uasg 160038.

nup: 6450100/5118-2022-71.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 24/11/2022 a 24/11/2023. Valor Total: R\$ 23.998,00. Data de Assinatura: 24/11/2022.

[COMPRASNET 4.0 - 30/11/2022].

28º BATALHÃO DE CAÇADORES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 - UASG 160454**

Nº Processo: 64025.006437/2022.

Pregão Nº 14/2022. Contratante: 28 BATALHÃO DE CAÇADORES.

Contratado: 26.990.569/0001-35 - TAVARES E SILVA COMERCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Contratação de serviços manutenção de bens imóveis para o 28º bc. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 14/11/2022 a 14/11/2023. Valor Total: R\$ 1.625.430,74. Data de Assinatura: 14/11/2022.

[COMPRASNET 4.0 - 30/11/2022].

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160454

Número do Contrato: 75/2019.

Nº Processo: 64025.003032/2018-07.

Inexigibilidade. Nº 10/2018. Contratante: 28 BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 03.222.051/0001-56 - INSTITUTO RODOLFO NEIROTTI DE GERENCIAMENTO E PESQUISA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original e reajuste do valor estimado anual. Vigência: 10/07/2022 a 09/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.332.000,00. Data de Assinatura: 08/07/2022.

[COMPRASNET 4.0 - 08/07/2022].

AVISO DE REVOGAÇÃO**PREGÃO Nº 20/2022**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 64025008414202203. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de passagem aérea e rodoviária para atender as necessidades do 28º Batalhão de Caçadores e GCAL.

RODRIGO D AVILA XAVIER
Ordenador de Despesas

[SIDECA - 01/12/2022] 160454-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - UASG 160454**

Nº Processo: 64025008414202203. Objeto: Aquisição de passagem aérea e rodoviária para atender as necessidades do 28º Batalhão de Caçadores e GCAL. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 02/12/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Rua Tenjansen Melo S/n - Bairro 18 do Forte, Bairro 18 do Forte - Aracaju/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160454-5-00021-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/12/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RODRIGO D AVILA XAVIER
Ordenador de Despesas

[SIASGnet - 01/12/2022] 160454-00001-2022NE000001

7ª REGIÃO MILITAR**HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2022 - UASG 160139**

Nº Processo: 64590001455202246.

Tomada de Preços Nº 2/2022. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA. Contratado: 27.700.986/0001-69 - PLANENG ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para adequação da unidade de internação do HGUJP. 2022NC500650/DEC de 28out22. Tomada de Preços nr 02/2022 - HGUJP. Msg SIAFI nr 170UT22. Contrato nr 32/2022. Atd pl n 930/2022. Nov e Dez. Sol w nº 0789/2022.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 19/12/2022 a 15/10/2023. Valor Total: R\$ 747.504,43. Data de Assinatura: 30/11/2022.

[COMPRASNET 4.0 - 01/12/2022].

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2022 - UASG 160139

Nº Processo: 64590008318202232.

Dispensa Nº 89/2022. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA. Contratado: 73.302.879/0001-08 - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. Objeto: Prestação de serviço de controle de qualidade laboratorial. 2022NC429122/DGP de 17NOV22. Dispensa nr 89/2022-HGUJP. DfEx nr 183-LAC/HGUJP de 17OUT22. Contrato nr 32/2022. Atd pl n 930/2022. Nov e Dez. Sol w nº 0789/2022.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 29/11/2022 a 29/11/2023. Valor Total: R\$ 12.579,72. Data de Assinatura: 29/11/2022.

[COMPRASNET 4.0 - 01/12/2022].

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022 - UASG 160345**

Nº Processo: 64592.003457/2022-50.

Pregão Nº 6/2022. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL.

Contratado: 03.702.473/0001-29 - LAVANDERIA VIA SUL LTDA. Objeto: Prestação de serviço continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de fornecimento de enxoval hospitalar limpo e pronto para uso, bem como o processamento do enxoval e tecidos em geral em todas as etapas, desde sua utilização até o seu retorno em ideais condições de reuso, suprimindo com enxoval de qualidade, quantidade, e condições higiênicas-sanitárias satisfatórias e assim oferecer segurança, bem-estar nas acomodações e bom atendimento médico-hospitalar prestado aos usuários, para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Natal (HGUJN).

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/12/2022 a 01/12/2023. Valor Total: R\$ 384.450,00. Data de Assinatura: 30/11/2022.

[COMPRASNET 4.0 - 30/11/2022].





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
PROCESSO Nº 64240.020288/2022-11**

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. [REDAZIDO], Coronel, portador da cédula de identidade nº EB [REDAZIDO] MDef e CPF [REDAZIDO], nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 215, do dia 16 de novembro de 2022, processo administrativo nº 64240.020288/2022-11, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUI-SIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 22/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SOS GÁS LTDA – EPP
CNPJ 09.266.128/0001-76
AV. GENERAL BENTO DA GAMA, 300 – TORRE – JOÃO PESSOA – PB, CEP: 58040-090
lenita@grupososg.com.br - (83) 3241-7886

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	BOTIJÃO PARA GÁS LIQUEFEITO DE	UNIDADE	122	R\$ 120,00	R\$ 14.640,00



PETRÓLEO, USO: DOMÉSTICO, CAPACIDADE: CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA, COMPOSTO BASICAMENTE DE PROPANO E BUTANO, CARGA FORNECIDA E ENVASADA EM CILINDRO, CHAPA DE AÇO, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE ÀS DETERMINAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) EM SUA NBR 8.460/2008, E DO CORPO DE BOMBEIROS.				
--	--	--	--	--

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES
<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 8 (oito) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

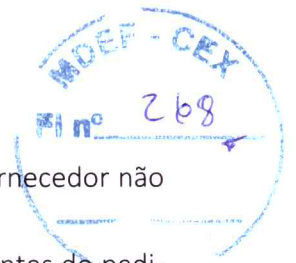
6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 29 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA
Data: 01/12/2022 10:50:12-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

██ — Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO RONALDO TOLENTINO
Data: 30/11/2022 10:44:16-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

NOME COMPLETO – FUNÇÃO/CARGO
CPF
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
PROCESSO Nº 64240.020288/2022-11

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. [REDACTED], Coronel, portador da cédula de identidade nº EB [REDACTED] MDef e CPF [REDACTED] nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 215, do dia 16 de novembro de 2022, processo administrativo nº 64240.020288/2022-11, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **22/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SOS GÁS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 11.893.112/0001-35
AV. RUA JOSE TOLENTINO SOBRINHO, 134 – DISTRITO INDUSTRIAL - JOÃO PESSOA – PB
CEP 58082-000 TEL: (083) 3234-2000 - www.grupososgases.com.br

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
------	---------------	-----	-----	------------	-------------

2	GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, USO INDUSTRIAL GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO À GRANEL – P45/P190 EM COMODATO, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, FORNECIDO À GRANEL POR EMPRESA AUTORIZADA, O QUAL SERÁ ARMAZENADO EM TANQUES VERTICAIS, CEDIDOS EM COMODATO PELA FORNECEDORA DO GLP. ESSES TANQUES SERÃO INSTALADOS EM AMBIENTE LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DA UASG GESTORA E PARTICIPANTES.	Quilograma	8810	R\$ 10,00	R\$ 88.100,00
---	--	------------	------	-----------	---------------



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES
<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 8 (oito) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

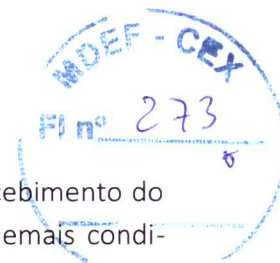
7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS



8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 29 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA
Data: 01/12/2022 10:56:08-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

██ — Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO RONALDO TOLENTINO
Data: 30/11/2022 10:45:41-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

NOME COMPLETO – FUNÇÃO/CARGO
CPF
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)